



## Processo Seletivo de Candidatos à 2ª Turma do Curso de Mestrado Profissional em Direito do PPGPD/Enfam - 2021

O **DIRETOR-GERAL** e o **COORDENADOR-GERAL DO MESTRADO** da Enfam tornam público às orientações aos(às) candidatos(as) da **3ª. Etapa** do Processo Seletivo da 2ª Turma do Curso de Mestrado Profissional em Direito do PPGPD/Enfam - 2021.

### 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 Não há duração predeterminada para cada uma das entrevistas, considerando o **máximo de 10 (dez) minutos de apresentação por candidato(a)** e até 20 (vinte) minutos de questionamentos e/ou deliberação entre os examinadores.

1.2 Os candidatos devem acessar o **link pontualmente** no horário de início da banca e ficarão em sala virtual em separado, aguardando sua convocação pelos examinadores, quando serão inseridos pela Enfam na sala principal de entrevistas. **A convocação será feita por ordem alfabética.**

1.3 A banca receberá, em relação a cada candidato(a), o projeto de pesquisa apresentado, currículo lattes e formulário com os critérios de avaliação, para preenchimento.

1.4 Cada banca será auxiliada pela Secretária-Geral, Juíza Federal Cíntia Brunetta, ou pela Secretária Executiva da Enfam, Jaqueline Mello, e equipe de servidores da Enfam.

1.5 As entrevistas individuais serão gravadas. O(a) candidato(a) deverá permanecer com a camera ligada todo o tempo de sua entrevista.

1.6 A nota dos(as) candidatos(as) CLASSIFICADOS deve ser calculada considerando os critérios do edital, expostos a seguir:

a) conhecimentos gerais sobre a linha de pesquisa para a qual se inscreveu (até 2 pontos);

b) potencialidades para a realização de pesquisa e estudos avançados (até 2 pontos); e

c) defesa do Projeto de Pesquisa e da trajetória profissional apresentada junto ao projeto, demonstrando a inovação e relacionando a relevância de ambos ao Judiciário, além da aderência de suas atividades e produções à área de concentração e linha de pesquisa, comprovada mediante Curriculum Lattes, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa (até 6 pontos);

1.7 Em caso de empate entre candidatos(as), devem ser observados



os seguintes critérios:

a) não usufruto de afastamento de longa duração, nos termos da Resolução n. 64/2008 do Conselho Nacional de Justiça, nos últimos 5 (cinco) anos;

b) maior tempo como membro vitalício da magistratura;

c) produção técnica e/ou livros ou artigos publicados; e

d) diversidade de gênero, racial, regional e institucional.

1.8 A seleção feita pelas bancas será consolidada para fins de divulgação.

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O(a) candidato(a) que não estiver on-line na sessão pública virtual no horário estipulado terá 5 (cinco) minutos de tolerância, podendo seu horário ser modificado caso ocorram problemas logísticos técnicos que sejam informados à Comissão de Seleção pelo e-mail [enfam@enfam.jus.br](mailto:enfam@enfam.jus.br) ou meio alternativo disponibilizado para contato enviado juntamente com o *link* de acesso.

2.2 Não respeitada a tolerância de tempo e sem comunicação do(a) candidato(a) com a Comissão de Seleção, pelo meio alternativo disponibilizado para contato durante a entrevista, será o(a) candidato(a) excluído(a) do certame.

2.3 Casos omissos serão decididos pelo Coordenadora-Geral do Mestrado da Enfam, Presidente da Comissão de Seleção.

Ministro OG FERNANDES  
Diretor-Geral da Enfam

Ministro ANTONIO HERMAN BENJAMIN  
Coordenador-Geral do Mestrado Enfam